



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**LEI Nº. 622/PMMA/2.007, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.007.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à proceder Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento ao Orçamento Vigente no valor de **R\$ 32.603,32 (Trinta e dois mil seiscientos e três reais e trinta e dois centavos)**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, para cobrir despesas de contrapartida com Convênio nº 090/2006, sabendo que, o prazo de execução encerra-se em julho de 2.007; a dotação objetiva atender a folha de pagamento por um período de 06 (seis) meses, a partir de fevereiro de 2.007, conforme a distribuição no quadro abaixo:

<b>Órgão/Unid.</b>	<b>Função</b>	<b>Sub-Função</b>	<b>Programa</b>	<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Ação do Programa</b>	<b>Elemento de Despesas</b>	<b>Valor</b>
<b>02/011</b>	<b>27</b>	<b>812</b>	<b>0047</b>	<b>1</b>	<b>016</b>	<b>31.90.11.00.00</b>	<b>R\$</b>
PMMA/SEMCEL	Desporto e Lazer	Desporto Comunitário	Implementação, Desenvolvimento e Revitalização Poliesportiva	Projeto	Manutenção do Núcleo de Esporte e Lazer na Cidade Convênio Ministério do Esporte União	Vencimento e Vantagens Fixas	<b>27.603,32</b>
<b>02/011</b>	<b>27</b>	<b>812</b>	<b>0047</b>	<b>1</b>	<b>016</b>	<b>31.90.13.00.00</b>	<b>R\$</b>
PMMA/SEMCEL	Desporto e Lazer	Desporto Comunitário	Implementação, Desenvolvimento e Revitalização Poliesportiva	Projeto	Manutenção do Núcleo de Esporte e Lazer na Cidade Convênio Ministério do Esporte União	Obrigações Patronais	<b>5.000,00</b>

**TOTAL R\$ 32.603,32**

**Art. 2º.** Para a Cobertura do referido Crédito, fica anulada, parcialmente, do Orçamento Vigente, a dotação distribuída no quadro abaixo:

<b>Órgão/ Unid.</b>	<b>Função</b>	<b>Sub-Função</b>	<b>Programa</b>	<b>Projeto/ Atividade</b>	<b>Ação do Programa</b>	<b>Elemento de Despesas</b>	<b>Valor</b>
<b>02/011</b>	<b>27</b>	<b>812</b>	<b>0047</b>	<b>1</b>	<b>016</b>	<b>33.90.08.00.00</b>	<b>R\$</b>
PMMA/ SEMCEL	Desporto e Lazer	Desporto Comunitário	Implementação, Desenvolvimento e Revitalização Poliesportiva	Projeto	Manutenção do Núcleo de Esporte e Lazer na Cidade Convênio Ministério do Esporte União	Outros Benefícios Assistenciais	<b>19.663,32</b>
<b>02/011</b>	<b>27</b>	<b>812</b>	<b>0047</b>	<b>1</b>	<b>016</b>	<b>33.90.30.00.00</b>	<b>R\$</b>
PMMA/ SEMCEL	Desporto e Lazer	Desporto Comunitário	Implementação, Desenvolvimento e Revitalização Poliesportiva	Projeto	Manutenção do Núcleo de Esporte e Lazer na Cidade Convênio Ministério do Esporte União	Material de Consumo - Diversos	<b>5.800,00</b>
<b>02/011</b>	<b>27</b>	<b>812</b>	<b>0047</b>	<b>1</b>	<b>016</b>	<b>33.90.36.00.00</b>	<b>R\$</b>
PMMA/ SEMCEL	Desporto e Lazer	Desporto Comunitário	Implementação, Desenvolvimento e Revitalização Poliesportiva	Projeto	Manutenção do Núcleo de Esporte e Lazer na Cidade Convênio Ministério do Esporte União	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	<b>1.000,00</b>
<b>02/011</b>	<b>27</b>	<b>812</b>	<b>0047</b>	<b>1</b>	<b>016</b>	<b>33.90.39.00.00</b>	<b>R\$</b>
PMMA/ SEMCEL	Desporto e Lazer	Desporto Comunitário	Implementação, Desenvolvimento e Revitalização Poliesportiva	Projeto	Manutenção do Núcleo de Esporte e Lazer na Cidade Convênio Ministério do Esporte União	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>4.040,00</b>
<b>02/011</b>	<b>27</b>	<b>122</b>	<b>0047</b>	<b>2</b>	<b>109</b>	<b>33.50.41.00.00</b>	<b>R\$</b>
PMMA/ SEMCEL	Desporto e Lazer	Administração Geral	Implementação, Desenvolvimento e Revitalização Poliesportiva	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMCEL	Contribuições	<b>1.000,00</b>
<b>02/011</b>	<b>27</b>	<b>122</b>	<b>0047</b>	<b>2</b>	<b>109</b>	<b>33.90.30.00.00</b>	<b>R\$</b>
PMMA/ SEMCEL	Desporto e Lazer	Administração Geral	Implementação, Desenvolvimento e Revitalização Poliesportiva	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMCEL	Material de Consumo - Diversos	<b>1.100,00</b>

**TOTAL R\$ 32.603,32**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO, 27 de fevereiro de 2.007.

**GERVANO VICENT**  
Prefeito Municipal

**CELSO RIVELINO FLORES**  
Assessor Jurídico-OAB/RO 2.028

*Este texto não substitui o publicado oficialmente em 27/02/2.007, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003.*